



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

PUBLICADO DIA

08.10.2010

LEI Nº 399, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

SECRETÁRIO

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

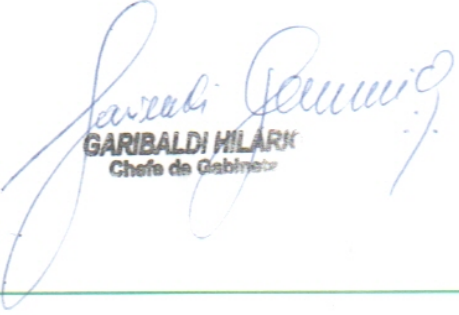
Art. 1º - Fica concedido aos agentes políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 8 de outubro de 2010.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal


GARIBALDI HILARI
Chefe de Gabinete